Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 09 / 03 / 00 PROJETO DE Lei Nº 13/00 aut. 12/00

ARQUIVO 24 / 03 / 00

AUTORIA Senhor Prefeito Municipal

ASSUNTO: que dispõe sobre denominação de via pública - Rua "Maria Rosa Santos".

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S.
Álvaro José Latance
Presidente

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Of. 102/00-CM

Votorantim, 29 de fevereiro de 2.000.

Excelentíssimo Senhor

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, os projetos de lei anexos que dispõem sobre denominação de vias públicas, no loteamento Green Valley, com os respectivos históricos, a saber :

Projeto 002/00 – Rua José Raimundo da Silva;
Projeto 003/00 – Rua Alice Cintra Bormann;
Projeto 004/00 – Rua Vicentina Carriel Cleto;
Projeto 005/00 – Rua Armando Amado dos Santos;
Projeto 006/00 – Rua Maria Rosa Santos;
Projeto 007/00 – Rua Antonio Pereira de Almeida;
Projeto 008/00 – Rua Jane Camargo de Oliveira;
Projeto 009/00 – Rua Benedito de Campos;
Projeto 010/00 – Rua João Luiz Gomes.
Projeto 011/00 – Rua Clóvis Luciano da Silva

A homenagem que se pretende prestar às pessoas acima nomeadas, visa, singelamente, enaltecer a figura dos migrantes advindos de diversas regiões do país, que encontraram seu destino em terra votorantinense.

Atraídos por trabalho e melhores condições de vida aqui se fixaram constituindo suas famílias e através do labor cotidiano, ajudaram, de forma anônima, a construir esta cidade.

Dessa forma, aguardamos aprovação dos presentes projetos de leis e solicitamos seja o Projeto em questão recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Älvaro José Latance
Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim – SP

Proj.006/00

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua "Maria Rosa Santos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Rua 05 do Loteamento denominado "Green Valley", passa a denominar-se "**Rua Maria Rosa Santos**".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 29 de fevereiro de 2.000.

João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., .../...../.....

Álvaro José Latance
Presidente

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....

Presidente

À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....

Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....

Presidente

À
COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....

Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., .../...../.....

Álvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S., .../...../.....

Álvaro José Latance
Presidente

A atual Rua 05 do loteamento Green Valley passa a denominar-se Rua Maria Rosa Santos.

A Sra Maria Rosa Santos nasceu na cidade de Ribeirão dos Pintos, SP, mudou-se para Sorocaba e após alguns anos conheceu o Sr. José Augusto dos Santos, casou-se no dia 02 de julho de 1977, desse casamento nasceu o jovem Luiz Fernando. A Sra Maria Rosa dos Santos residia na Rua Hum, no 105 do loteamento Green Valley e no dia 01 de fevereiro de 1995 veio a falecer no Hospital Santa Lucinda de Sorocaba vitima de insuficiência renal e diabete.

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO — TELEFAX: (0152) 32-1727

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C - 61 ; Folha 277 verso ; Número 28.671

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de **MARIA ROSA SANTOS** falecida a um de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, à(s) oito horas e cinquenta minutos, no Hospital Santa Lucinda, neste primeiro subdistrito, do sexo feminino, de cor branca, do lar, com trinta e sete anos de idade, natural de Ribeirão dos Pintos, São Paulo, residente na Rua Um, número cento e cinco, Green Valle, em Votorantim, neste Estado, casada com JÓSé AUGUSTO DOS SANTOS.

Filha de **LAZARO GONZAGA** e **BENEDITA ROSA DO VALE.**

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Francisco Antonio Fernandes, que deu como causa da morte falência de múltiplos órgãos, septicemia, insuficiência renal crônica, diabetes mellitus tipo II.

Local de sepultamento: cemitério Santo Antonio, nesta cidade.

Foi declarante: José Augusto dos Santos, esposo da falecida.

Observações: deixou um filho: Luiz Fernando, com dezessete anos de idade, deixou bens, não deixou testamento e era eleitor em Votorantim, neste Estado. Eu..// Desta Certidão: R$1,06; process. de dados: R$0,67; total: R$1,73.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 8 de fevereiro 1995.

Silvia do Espirito Santo
Escrevente Autorizada

Silvia do Espirito Santo
Escrevente Autorizada

CARTORIO do REGISTRO CIVIL-1º SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP
- Rua Rio Grande do Sul, nº 30 - Centro - ☎ Fone: (0152) 32-1727 -

Reconheço como verdadeira a firma de: Silvia do Espirito Santo,
Escrevente Autorizada,, da qual dou fé.
Sorocaba, 8 de fevereiro 1995. Em testemunho [illegible] da verdade:
( ) Bel. Sebastião Santos da Silva
( ) Bel. Roberto Tadeu Arruda ( ) Silvia do Espirito Santo
( ) Neusa Maria Mezadri Munir ( ) Rosana Lisboa Córdoba
Rec. Firmas R$0,47; Process. de dados: R$0,47; Total: R$0,94;

Neusa Maria Mezadri Munir

028363

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

Cartório de Registros Civis — Primeiro Subdistrito de Sorocaba

ANEXOS

DISTRIBUIDOR — CONTADOR - PARTIDOR

IRIS FERNAL
ESCRIVÃ

BEL. ANTONIO RORIGUES
OFICIAL MAIOR

Certidão de Casamento

CERTIFICO que no livro [illegible]tros de casamentos n.º B-32 a fls. 171 vº sob o n.º [illegible] encontra-se o assento de casamento de: José Augusto dos Santos e Maria Rosa Gonzaga

contraido no dia dois de julho [illegible] novecentos e setenta e sete

Ele, nascido em Gália - SP

aos 18 de outubro de [illegible]

[illegible]

e [illegible] Gomes [illegible]

Ela, nascida em Ribeirão dos P[illegible] SP

aos 27 de outubro de 190[illegible]

Filha de: Lazaro Gonzaga

e Benedita Rosa do V[illegible]

A contraente passou a assinar-se [illegible]ria Rosa Santos

Foi adotado o regime de: Comun[illegible] Universal

Observações:

Mario Campestrini
JUIZ DE PÀZ

[illegible] verdade e dou fé.

Sorocaba [illegible] de julho de 1977

Thzisbôa
Oficial

1.a Via

Isento de sêlo

REGISTRO CIVIL
1.o Subdistrito — Sorocaba S.P.
ANEXOS
Distribuidor - Contador - Partidor
THEREZA LISBÔA
Escrevente Autorizada

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

Projeto de Lei nº 13/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Maria Rosa dos Santos.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 17 de março de 2.000

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 13/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública- Rua Maria Rosa dos Santos.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 17 de março de 2.000

Eric Romero Martins de Oliveira
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Antonio Pedro Ferraz

Wilson Wiliam Fontes

Pedro Nunes Filho

João Cau

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao PROJETO DE LEI nº 13/00

Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Maria Rosa dos Santos.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 17 de março de 2.000

Sebastião Aparecido Bernardo
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Eric Romero Martins de Oliveira

Davi Nunes Ribeiro

Pedro Sarubo

Antonio Pedro Ferraz

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 13/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Maria Rosa dos Santos.

O texto apresentado está corr eto, bem como sua redação.

Votorantim, 17 de março de 2.000

Adilson Houlenes Móra
Relator

MEMBROS

José Carlos de Oliveira

Pedro Nunes Filho

João Cau

Marcelo de Souza

AUTÓGRAFO Nº 12/00

PROJETO DE LEI Nº 13/00

Dispõe sobre denominação de via pública – **Rua "Maria Rosa Santos".**

LEI Nº_____DE_____DE_____DE 2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua 05 do loteamento denominado "Green Valley", passa a denominar-se **Rua "Maria Rosa Santos".**

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * * * * * * * * * *